PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO



Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000 Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br e-mail: pmvaa@hotmail.com

LEI Nº 1.735, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 1.556, de 24 de Junho de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.556, de 24 de Junho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, alterar a atividade a seguir:

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
5 Secretaria Municipal de Saúde 02 Saúde Pública	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
Exercício de 2011: R\$ 65.000,00	- Obras e Instalações na Unidade Básica de Saúde – Recursos Estaduais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de Junho de 201

ANTONIO APPARECIDO FIORANI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Anaise Cristina De Grande Assessora Administrativa